



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SERTANÓPOLIS**  
**VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI**  
Rua São Paulo, 853 - Centro - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3572-8740 -  
Celular: (43) 99119-4459 - E-mail: ser-ju-ec@tjpr.jus.br

### Carta de Arrematação

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00

- Autor(s):
- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA. (CPF/CNPJ: 53.684.965/0001-07)  
Avenida Paulista, 2300 - Bela Vista - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.310-300
  - Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (CPF/CNPJ: 11.746.888/0001-22)  
Rua Ayrton Senna da Silva, 550 17º andar, sala 1.703 - Gleba Fazenda Palhano -  
LONDRINA/PR - CEP: 86.050-460
  - SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CPF  
/CNPJ: 75.739.086/0001-78)  
Av. 06 de Junho, 380 - Parque Industrial - SERTANÓPOLIS/PR - CEP: 86.170-000
  - TERMINAL ITIQUIRA S/A (CPF/CNPJ: 13.567.378/0001-13)  
Rodovia MT 299, Km 15, s/n - ITIQUIRA/MT
  - ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA. (CPF/CNPJ: 33.731.324/0001-59)  
RODOVIA BR 163, KM 752,5, 752 FAZENDA HORIZONTE - Centro - SONORA/MS -  
CEP: 79.415-000
- Réu(s):
- Este juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
RUA SAO PAULO, 853 - SERTANÓPOLIS/PR

### CARTA DE ARREMATACÃO

PASSADA a favor do arrematante **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.492.968/0001-04, com endereço na Rua Fidêncio Ramos nº 308, Torre A, 3º andar, Vila Olímpia, na cidade e Comarca de São Paulo, Capital, e extraída dos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000745-65.2017.8.16.0162**, em que são Recuperandas: **Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., Penhas Juntas Administração e Participações Ltda., Zanin Agropecuária Ltda., Terminal Itiquira S/A, Terminal Maringá S/A, Terminal Portuário Seara S /A e B.V.S Produtos Plásticos Ltda.** ("Grupo Seara"), para USO E CONSERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS.

A DOUTORA **KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, a todos os Senhores Ministros, Desembargadores, Juízes de Direito e demais pessoas da Justiça, à quem o conhecimento desta haja de pertencer, processando-se por este



Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, os autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 000074565.2017.8.16.0162**, em que são Recuperandas: **Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., Penhas Juntas Administração e Participações Ltda., Zanin Agropecuária Ltda., Terminal Itiquira S/A, Terminal Maringá S/A, Terminal Portuário Seara S/A e B.V.S Produtos Plásticos Ltda. (“Grupo Seara”)**, com inteira observância das cautelas e prescrições legais, em cumprimento ao disposto no Plano de Recuperação Judicial, na forma da cláusula 7.7.1 do Plano de Recuperação Judicial e item 4 (ii) do edital de realização do processo competitivo publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Paraná em 08/07.2022 (Edital – mov.153852.1), aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 5 de fevereiro de 2019, e homologado por decisão judicial proferida em 22 de abril de 2019 (“Plano”), em 30 de agosto de 2022 foi realizada a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL da unidade produtiva isolada abaixo descrita (“UPI”), com amparo nos Artigos 60, 60-A, 141, 142 e demais disposições da Lei nº 11.101/2005 (“Lei de Falências”: **“todas as quotas, da UPI TERMINAL AGRO LOGÍSTICO DE ITIQUIRA LTDA (“UPI ITIQUIRA”)**), com sede no município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Rodovia MT 299, Km 15, s/n, Zona Rural, CEP 78.790-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.059.607/0001-69, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (“JUCEMAT”) sob o NIRE 51201650454, em sessão de 28 de junho de 2019, 1ª Alteração ao Contrato Social registrada sob nº 2249427 em 13 de abril de 2020 e 2ª Alteração ao Contrato Social registrada sob nº 2359928 em 06 de abril de 2021, bem como dos ativos, bens, direitos, licenças e autorizações “ATIVOS UPI MARINGÁ”, tendo por objeto o imóvel, objeto da matrícula nº **3.136, DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE ITIQUIRA/MT, assim descrito e caracterizado:** “Uma área de terras pastais e lavradas, situada na zona rural deste Município e Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com **3,35ha (TRES HECTARES E TRINTA E CINCO ARES)**, perímetro 808,19 metros no lugar denominado **"FAZENDA TERMINAL ITIQUIRA"**, dentro seguintes limites e confrontações: 'Inicia-se no vértice denominado **'M-27'**, localizado na divisa com a Fazenda Alcimar Triches, área remanescente; Dai segue confrontando com a Fazenda Alcimar Triches pelos seguintes azimutes e distancias: azimute 90°00'00" e distancia 287,73 m até o vértice **'M-28'**; Azimute 180°00'00" e distância 116,36 m até o vertice **'M-29'**; Azimute 270°00'00" e distancia 287,73 m até o vértice **'M-30'**; Azimute 0°00'00" e distância 116,36 m até o vértice **'M-27'**; fechando assim o polígono descrito, abrangendo um Perímetro de 808,19 metros. CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: com terras da Fazenda Alcimar Triches – (Área Remanescente); Ao Sul: com terras da Fazenda Alcimar Triches - (Área Remanescente); Ao Leste: com terras da Fazenda Alcimar Triches. - (Area Remanescente); Ao Oeste: com terras Fazenda Alcimar Triches - (Area Remanescente)". As descrições perimétricas desta segunda área estão em conformidade com o Memorial Descritivo e Projeto de Desmembramento, elaborados em setembro/2011, pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Antonio Paro Junior, inscrito no CREA-SP sob o nº. 40.906 /D - Vista MT 1027"; **AV.01/3136** – Termo de retificação do IBAMA, ficando a área de 1.832,00ha, equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração, e não 50% como na anterior, sendo 20% equivalente a 458.0000ha, de UTILIZAÇÃO LIMITADA, na qual, fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA; **AV.06/3136** – Construção de uma obra comercial com 5.855,27m', conforme Alvará de Licença para Construção n.º 002/2011, assinado pelo Departamento de Obras e Viação, expedido pela Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso; inscrito no INCRA sob nº 950.157.274.240-9. **ÔNUS: R.07/3136** – Hipoteca – DEVEDORA: SEARA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA – HIPOTECANTE: TERMINAL ITIQUIRA S.A - CREDITORES: CITIBANK N.A. E CITIBANK N.A. AGENTE DE GARANTIA: BANCO CITIBANK S.A – Valor: R\$ US\$40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) equivalente a R\$ 89.276.000,00 (oitenta e nove milhões, duzentos e setenta e seis mil reais), em 05.09.2014, **AV.09/3136** – Aditamento de Hipoteca - Devedora: SEARA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA – HIPOTECANTE: TERMINAL ITIQUIRA S.A – CREDITORES: CITIBANL N.A E CITIBANK N.A – AGENTE DE GARANTIA: BANCO CITIBANCK S.A - Valor: us\$66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos) equivalente a R\$ 212.097.600,00 (duzentos e doze milhões, noventa e sete mil e seiscentos reais) em 13.10.2016; a qual foi arrematado por **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E**



**VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.281.253/0001-23, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº. 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 12/09/2014, arquivado sob o nº 20143217321, em seção de 23/09/2014, e Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 30/04/2020, devidamente registrada na mesma Junta Comercial, sob nº 2020/146205-2, em 05/08/2020, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.194.675/0001-87, e como referido arrematante, para USO E CONSERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS e lhe requereu a presente CARTA DE ARREMATACÃO, da qual possui a determinação expressa do cancelamento dos ônus descritos no R.07 (constituição de hipoteca) e Av.09 (aditamento da hipoteca constituída no R.07) da Matrícula 3136 do **SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE ITIQUIRA/MT**, mandou-a extrair dos respectivos autos, a qual se dá livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou constringências, com exceção unicamente daqueles gravames, não havendo sucessão dos adquirentes em quaisquer dívidas, contingências e/ou obrigações de quaisquer naturezas do Grupo Seara, inclusive, sem limitação, obrigações de natureza trabalhista, tributária, regulatória, penal, anticorrupção, administrativa, ambiental, cível e comercial, tudo nos termos dos artigos 60, 60-A, 141, 142 e e demais disposições aplicáveis da Lei nº 11.101/2005, para ser procedido o registro da presente Carta de Arrematação.



## **ENCERRAMENTO**

**N A D A M A I S**, se continha em ditos autos que para aqui devesse ser transcrito ou fotocopiado de seus próprios originais. E, para que seja guardada e cumprida como nela se contém e declara, é a presente CARTA DE ARREMATACÃO extraída dos referidos autos. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Estado do Paraná, data inserida pelo sistema. Eu, Karla Indianara Rodrigues C. Gonçalves, Empregada Juramentada, a digitei e subscrevi.

Considerando as previsões legais quanto à tramitação eletrônica dos processos judiciais, bem como a comunicação de atos e transmissão de peças processuais, segue abaixo o roteiro de acesso à integralidade da demanda, que ocorrerá mediante "chave de acesso".

- Acesse o site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>
- Entre no link "Consulta Pública" e realize a busca por "Consulta via Chave de Validação".
- Preencha o campo com a seguinte:
- CHAVE DO PROCESSO: **PP8FP UFZNU QZ9LJ XJT8H**

-Assinado Digitalmente-

**KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**  
**Juíza de Direito**

